



Exº Senhor,
Presidente da Assembleia
Legislativa Regional dos Açores
Horta.

Assunto: Inspecções Obrigatórias de Veículos na Ilha de S. Jorge.
Uns mais iguais do que os outros.....

A circulação de veículos tem por fim atingir o bem-estar do homem.

Vária tem sido a legislação criada que visa garantir a manutenção de adequadas medidas que criem melhores condições de segurança activa e passiva da máquina automóvel, e dos seus utilizadores.

Nas Ilhas de São Miguel e Terceira as inspecções obrigatórias de veículos são feitas em “centros fixos” durante todo o ano, sendo nas restantes Ilhas do arquipélago feitas através dos “centros móveis”.

Acontece que esses “centros móveis” em Ilhas (chamadas pequenas) como é o caso da Ilha de São Jorge fazem inspecções apenas durante um período de dois ou três meses por ano.

É justificado pelas empresas que prestam esse serviço de que não é economicamente viável ter um centro a funcionar a tempo inteiro durante todo o ano.

Compreendemos, mas em nosso entender deveria haver pelo menos **dois períodos de inspecções por ano.**

Nesta data existem protestos por parte dos automobilistas, e fundamentados, porque os mesmos fizeram a inspecção das suas viaturas nos passados **meses de Novembro e Dezembro 2002**, e já existe informação de que o “centro móvel” de Inspeções estará já no próximo mês de Maio e até Julho para novas inspecções.

Decorrem assim apenas seis ou sete meses do mês/ano da última inspecção.

De salientar que as vinhetas colocadas nos veículos **apenas tem o ano** da próxima inspecção e não como está estipulado



em regulamento que **obriga a que o modelo da vinheta terá de conter a matrícula do veículo, o ano e o mês da Inspeção seguinte.**

Consideramos assim que somos discriminados em relação às duas Ilhas (São Miguel e Terceira), **sofrendo uma insularidade dentro de outra**, porque nestas Ilhas as inspeções são feitas decorrido um ano, e nas outras ilhas pode acontecer apenas seis ou sete meses de intervalo de uma inspeção à outra.

Não aceitamos que uns sejam tratados como filhos e outros como enteados.

Em nosso entender deverá a Secretaria Regional com a tutela sobre esta matéria proceder e adequar a legislação, à realidade que se vive nestas Ilhas.

Assim ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V.Ex.^a que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, sobre o seguinte:

Pretende ou não a SRHE alterar a legislação para poder permitir uma maior justiça e equidade às populações desta Ilha?

Em caso afirmativo para quando prevê essas alterações?

Velas de São Jorge, 21 de Abril de 2003.

O Deputado Regional

Mark Marques